

Convite para candidaturas

Janela de Resposta Rápida para participação das mulheres em processos de paz e implementação de acordos de paz

Prazo	Sem prazo (em curso)
Enviar o pacote de candidatura para:	WPHF-RRW@unwomen.org

1. Sobre a Janela de Resposta Rápida (RRW)

A RRW é um mecanismo de financiamento do Fundo Humanitário e para a Paz das Mulheres (WPHF) das Nações Unidas que apoia iniciativas estratégicas urgentes, de curto prazo, lideradas por mulheres construtoras da paz e organizações da sociedade civil feminina, para aumentar a participação e influência das mulheres nos processos de paz formais e na implementação de acordos de paz nacionais ou subnacionais e internacionais. A RRW não se destina a financiar iniciativas de construção da paz a médio ou longo prazo.

O convite para candidaturas contribui especificamente para a Área de Impacto 4 do WPHF sobre a resolução de conflitos: Maior representação e liderança das mulheres em processos de paz formais e/ou na implementação de acordos de paz e objetivo global de contribuir para sociedades de igualdade de gênero e pacíficas.

2. Definições e exemplo de iniciativas

No âmbito do WPHF-RRW, os projetos apoiados centrar-se-ão num **processo de paz** entendido como um processo político formal para resolver conflitos violentos através de meios pacíficos - geralmente uma mistura de política, diplomacia, negociações, defesa, mediação e diálogo em diferentes áreas.

O WPHF-RRW acolherá notas conceituais de qualificação dos países elegíveis à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) ¹ com um processo de paz formal em curso (Tipo 1 e 2) a nível subnacional, nacional e internacional.

Tipo 1	Tipo 2	Implementação de acordos de paz
Processo de tomada de decisões de alto nível envolvendo a liderança do país ou governos nacionais frequentemente liderados pela ONU ou organizações regionais multilaterais através de um comité ou de um enviado especial. Por exemplo: Cessar-fogo, diálogos nacionais, negociações de tratados de paz, transição política, redação de constituição, mediação internacional.	Atividades ou intercâmbios entre intervenientes influentes destinados a influenciar, aconselhar ou complementar um processo de Tipo 1. Isto pode incluir a construção da confiança das partes interessadas, o aumento da comunicação ou a sensibilização para a adesão da comunidade ao processo de paz ou a implementação de um acordo de paz. Por exemplo: Diálogos, conferências, workshops ou fóruns que reúnem decisores, líderes nacionais e comunidade internacional juntamente com mulheres construtoras da paz, representantes da sociedade civil, líderes comunitários, outros peritos e mediadores.	Atividade/evento relacionado com a monitorização das recomendações ou pontos de ação de um acordo de paz a nível subnacional, nacional e internacional. Por exemplo: através de mecanismos ou comités de monitorização, processos parlamentares, Comissões da Verdade e Reconciliação, relatórios e relatórios-sombra ou atividades da sociedade civil para responsabilizar os decisores sobre os compromissos assumidos.

¹ <http://www.oecd.org/dac/financing-sustainable-development/development-finance-standards/dac/daclist.htm>

O WPHF-RRW apoiará iniciativas que colmatem rapidamente uma lacuna específica para melhorar a participação e a influência das mulheres no processo de paz de Tipo 1 ou Tipo 2 ou a implementação do acordo de paz. O âmbito dos pedidos é diversificado e aberto, de modo a abranger uma grande variedade de iniciativas logísticas, técnicas e de projetos que visem colmatar uma lacuna com atividades específicas.

Ao abrigo da RRW, um pedido de apoio pode ter lugar em qualquer uma das seguintes fases:

- Antes de uma negociação de paz (preparação/conceção)
- Durante uma negociação de paz (disposições relativas ao género/contribuições das mulheres)
- Após uma negociação de paz (implementação e monitorização)

***NOTA: Não são aceites pedidos que incidam apenas sobre processos de paz/acordos de paz a nível local ou comunitário, incluindo mediação a nível comunitário e resolução de conflitos. O foco é apenas em processos de paz formais subregionais, nacionais ou internacionais de Tipo 1 e Tipo 2 ou implementação de acordos de paz. Consulte cuidadosamente os convites para propostas do WPHF no âmbito do seu ciclo de financiamento regular para iniciativas relacionadas com os esforços a nível comunitário.**

3. Vertentes de financiamento

O WPHF-RRW está aberto a receber propostas de mulheres construtoras da paz e organizações da sociedade civil para iniciativas pela **duração máxima de 6 meses através de duas vertentes disponíveis.**

▶ Apoio direto (até 30 000 USD):

Pedidos de **serviços logísticos e/ou técnicos**, que serão pagos diretamente pela RRW do WPHF. O tipo de iniciativas pode incluir serviços de tradução, cuidados infantis, acesso a pessoas com deficiências, conceção e impressão de documentos, despesas de viagem e contratação de um consultor para realizar uma formação ou recolha e análise de dados. Salienta-se que estes serviços devem estar relacionados com a implementação de uma atividade ligada a um processo de paz (Tipo I e Tipo II ou implementação de um acordo de paz)

Não é **necessário um registo formal para uma OSC**. Os indivíduos, grupos informais e associações e redes de mulheres (incluindo redes de mulheres mediadoras) são incentivados a candidatar-se.

▶ Subvenções de curto prazo (até 100 000 USD):

Aberto a pedidos de subvenção para a implementação **de um projeto**, que aborde os objetivos da RRW e apoiado pela parceria com uma INGO. O tipo de iniciativas pode incluir campanhas de sensibilização para a participação das mulheres numa negociação de paz, sessões preparatórias e reforço das capacidades das mulheres que participam nos processos de tomada de decisões, planeamento estratégico para aceder e envolver os principais decisores, organizar e redigir declarações participativas para influenciar um processo de paz, mecanismos para monitorizar as disposições relativas ao género de um acordo de paz, etc. Salienta-se que estes projetos devem estar relacionados com um processo de paz (Tipo I e Tipo II ou implementação de acordos de paz)

É **necessário um registo formal e apenas as OSC podem candidatar-se a esta vertente**. Salienta-se que o registo não deve ser efetuado no país de Intervenção do projeto.

4. Elegibilidade

4.1. Quem pode candidatar-se?

Para as notas conceituais de apoio direto, podem candidatar-se mulheres construtoras da paz individuais ou organizações de direitos das mulheres locais, regionais e nacionais, organizações centradas na juventude ou lideradas por jovens mulheres, organizações da sociedade civil feministas, redes de mulheres mediadoras. As coligações entre OSC também são elegíveis.

Para as subvenções de curto prazo, podem candidatar-se organizações de direitos das mulheres locais, regionais e nacionais, organizações centradas na juventude ou lideradas por jovens mulheres, organizações da sociedade civil feministas. As coligações entre OSC também são elegíveis.

*Salienta-se que os atuais beneficiários do WPHF que receberam apoio direto são elegíveis a candidatar-se a uma subvenção de curto prazo.

Organização de direitos das mulheres ou feminista: A declaração oficial de missão/visão da organização deve refletir o seu compromisso de abordar formas múltiplas/cruzadas de discriminação e de fazer avançar a igualdade de género e os direitos das mulheres. A organização deve procurar abordar os motores/sistemas/estruturas subjacentes, incluindo o patriarcado e as dinâmicas de poder com base no género e trabalhar para os transformar.

Organização liderada por mulheres: deve ser chefiada por uma mulher como diretora/responsável pela organização.

Organização focada na juventude: Para ser considerada uma organização "focada na juventude", sua a missão/visão central deve ser o apoio à participação social, económica e política de jovens mulheres e homens na abordagem de formas múltiplas/cruzadas de discriminação contra jovens mulheres e homens. O WPHF prestará atenção específica a organizações focadas na juventude que apoiam as jovens mulheres, promovem a igualdade de género e a construção da paz.

Organização liderada por jovens mulheres: deve ser chefiada por um jovem com idade entre os 18 e os 29 anos que atua como diretor/responsável pela organização

Mulheres construtoras da paz (para apoio direto): mulheres que estão envolvidas na prevenção e resolução de conflitos violentos, na proteção de civis e na construção da paz. Alguns exemplos incluem mulheres mediadoras, membros das Comissões da Verdade e Reconciliação, programas de desmobilização, desarmamento e reinserção, e mulheres defensoras dos direitos humanos.

Os seguintes **NÃO** são elegíveis para apoio direto ou subvenções de curto prazo

- Organizações internacionais não governamentais (com âmbito internacional);
- Agências ou instituições governamentais;
- Agências da ONU ou equipas nacionais da ONU;
- Entidades do setor privado;
- Universidades, grupos de reflexão ou instituições de educação ou investigação;
- Partidos políticos ou autoridades locais.

4.2 Devemos estar legalmente registados como organização para nos candidatarmos?

SIM para subvenções de curto prazo. A organização candidata líder deve ter estatuto legal e deve apresentar prova de registo legal com o pacote de candidatura. Excecionalmente, um registo nouro país pode ser aceite se o registo no país de intervenção for complicado devido a conflito. Salienta-se que os estatutos não são prova de estatuto legal. Salienta-se que as organizações que têm um âmbito internacional de intervenções não são elegíveis.

NÃO para apoio direto ou para parceiros de consórcio ou de co-implementação, se relevante. Os parceiros de co-implementação não são obrigados a fornecer um registo legal. Salienta-se que as mulheres de diferentes países da APD são elegíveis para se candidatarem.

4.3 Podemos candidatar-nos tanto a subvenções de curto prazo como a apoio direto?

SIM. Podem candidatar-se simultaneamente a subvenções de curto prazo e a apoio direto. Os candidatos que se inscrevam em ambos os casos devem apresentar um formulário de candidatura separado para cada um deles. Note-se que a aprovação de uma vertente não garante a aprovação da outra vertente.

4.4 Podemos candidatar-nos em parceria ou em consórcio com outras organizações?

SIM. São incentivados projetos conjuntos ou pedidos de apoio direto com outras organizações de direitos das mulheres, centradas na juventude, mulheres ou jovens mulheres lideradas por organizações da sociedade civil locais. Para projetos conjuntos, somente a organização líder é obrigada a cumprir os critérios de elegibilidade.

4.5 Podemos solicitar financiamento para uma iniciativa ou projeto em curso ou existente?

SIM. O WPHF aceita propostas de projetos em curso financiados por outros doadores. No entanto, o valor acrescentado específico da contribuição deve ser claramente destacado e ligado aos objetivos do WPHF-RRW.

4.6 A minha organização deve contribuir para o orçamento do projeto?

NÃO. As organizações da sociedade civil não são obrigadas a contribuir para o orçamento.

5. Procedimentos e processo de candidatura

As candidaturas são aceites numa base rotativa para qualquer uma das vertentes. Note-se que o processo de candidatura é diferente para o apoio direto e para a subvenção de curto prazo.

- Para o apoio direto, é necessária apenas uma fase de candidatura: preencher o formulário de candidatura que se encontra em: <https://wphfund.org/rrw/> e enviá-lo para: WPHF-RRW@unwomen.org.
- Para uma subvenção de curto prazo, são necessárias duas fases: primeiro, uma nota conceitual. Se estiver de acordo com os objetivos da RRW, será convidado a apresentar uma proposta completa. Preencher o formulário da nota conceitual que se encontra em: <https://wphfund.org/rrw/> e envie-o para: WPHF-RRW@unwomen.org.

NÃO envie qualquer outra documentação para além do modelo de proposta (apoio direto) ou nota conceitual (subvenção de curto prazo) e prova de registo.

Nota:

- As notas conceituais podem ser enviadas em **inglês, francês, árabe, espanhol ou russo**. Só serão aceites candidaturas nestes idiomas.
- Os formulários de candidatura da nota conceitual podem ser enviados em formato **.doc, .docx ou .pdf**.
- Os certificados de registo legal (para subvenções de curto prazo) podem ser enviados em formato **jpeg, doc., docx. ou pdf**.
- Não poderá efetuar alterações à sua candidatura após a mesma ter sido enviada.
- Os formulários ou notas conceituais incompletos ou a utilização de um modelo diferente não serão considerados.
- NÃO reenvie a sua nota conceitual, salvo se não receber uma confirmação de receção no prazo de três dias.

Após a submissão da nota conceitual (passos seguintes):

- ▶ Os pedidos de apoio direto seguirão imediatamente o processo de avaliação.
- ▶ As notas conceituais para subvenções de curto prazo serão rastreadas para efeitos de elegibilidade e alinhamento com os objetivos da RRW. As organizações cujos conceitos estão alinhados com os objetivos da Janela de Resposta Rápida serão contactadas no prazo de 5 dias úteis.
- ▶ Se não tiver notícias nossas dentro de cinco dias, a sua nota conceitual não foi bem-sucedida. A unidade do WPHF-RRW contactará os candidatos eleitos para a fase seguinte.
- ▶ As organizações elegíveis para subvenções a curto prazo receberão um modelo de candidatura completo, juntamente com mais orientações, pedindo mais detalhes (por ex., orçamento, resultados esperados, monitorização e avaliação, parcerias, etc.).
- ▶ As candidaturas completas para apoio direto e subvenções de curto prazo superiores a 10 000 USD serão avaliadas por um comité de avaliação técnica composto por agências da ONU e INGO.
- ▶ Durante este processo, a RRW terá como objetivo fornecer orientação e responder a perguntas à medida que a sua intervenção for concebida. Pode ser solicitada uma conversa telefónica/vídeo entre a unidade da RRW e os candidatos para esclarecimentos, se necessário. Esta assistência não garante que a sua candidatura final seja aceite.
- ▶ A decisão final será comunicada ao candidato. Salienta-se que, no caso de uma subvenção de curto prazo, a aprovação final de uma proposta baseia-se num processo de avaliação de risco/devida diligência com parceria com uma INGO.

6. Obtenção de mais informações sobre a RRW

O WPHF organiza sessões de informação em curso sobre a RRW em vários idiomas. Informações sobre os próximos webinars são publicadas em <https://wphfund.org/>

As perguntas sobre este convite para candidaturas também podem ser enviadas para a unidade de resposta rápida do WPHF em: [WPHF- RRW@unwomen.org](mailto:WPHF-RRW@unwomen.org). Aguarde um mínimo de 48 horas para respostas a quaisquer perguntas.

7. Critérios de avaliação da nota conceitual

Ao redigir a sua candidatura de apoio direto ou nota conceitual de subvenção de curto prazo, tenha em mente que será primeiramente efetuada uma avaliação de acordo com os seguintes critérios:

- O país está na lista oficial da APD²
- O país está atualmente a empreender um processo de paz de Tipo 1 ou Tipo 2 ou a implementação de um acordo de paz formal
- Responde a um processo de paz de Tipo 1 ou Tipo 2 ou a uma implementação de um acordo de paz formal
- Demonstra relevância para aumentar a participação das mulheres nos processos de paz formais ou na implementação de um acordo de paz
- Demonstra porque é que o apoio é rápida e urgentemente necessário.
- Descrição clara de como a intervenção planeia melhorar a Tipo 1, a Tipo 2 ou a implementação de um acordo de paz formal
- São descritas atividades acionáveis que contribuem para os objetivos
- O orçamento está dentro do limite máximo permitido de 30 000 USD para apoio direto e 100 000 USD para subvenções de curto prazo
- A duração é de seis meses, no máximo

8. Recursos úteis

- O website do WPHF www.wphfund.org
- [Documento informativo indicador da RRW](#)
- <https://peacemaker.un.org/resources>

- Monitorização e avaliação e Termos de gestão Baseados nos Resultados. Glossário da OCDE/DAC de termos-chave na avaliação. https://www.oecd-ilibrary.org/development/glossary-of-key-terms-in-evaluation-and-results-based-management-for-sustainable-development-second-edition_632da462-en-fr-es;jsessionid=A632OlcgVDDggZnGOIFHZGoL_kVisH3DfVID7I8V.ip-10-240-5-5

Sobre o Fundo Humanitário e para a Paz das Mulheres (WPHF)

O WPHF é um mecanismo de financiamento global agrupado que visa estimular um aumento significativo no financiamento da participação, liderança e capacitação das mulheres nos processos de paz e segurança e na resposta humanitária. O WPHF é um mecanismo de financiamento flexível e rápido. Apoia intervenções de qualidade destinadas a aumentar a capacidade das mulheres locais para prevenir conflitos, responder a crises e emergências e aproveitar oportunidades fundamentais de construção da paz. O objetivo geral da teoria da mudança do WPHF é contribuir para **sociedades de igualdade de género e pacíficas**. A realização deste objetivo exigirá que as mulheres tenham poder para participar, contribuir e beneficiar da prevenção de conflitos, resposta a crises, construção da paz e recuperação. Desde o seu lançamento em 2016, o WPHF tem apoiado mais de 1300 organizações da sociedade civil e está presente em 44 países ou grupo de países.

² <http://www.oecd.org/dac/financing-sustainable-development/development-finance-standards/daclist.htm>

O WPHF é gerido por um Conselho de Financiamento a nível mundial, que é composto por quatro entidades da ONU (atualmente ONU Mulheres, UNHCR, UNFPA e PBSO), quatro estados-membros doadores (atualmente Alemanha, Estados Unidos, Áustria e Reino Unido), bem como 4 organizações da sociedade civil (atualmente Feminist Humanitarian Network, Kvinna till Kvinna, Reach Out Cameroon and She's the First).